



Nome do documento: 01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

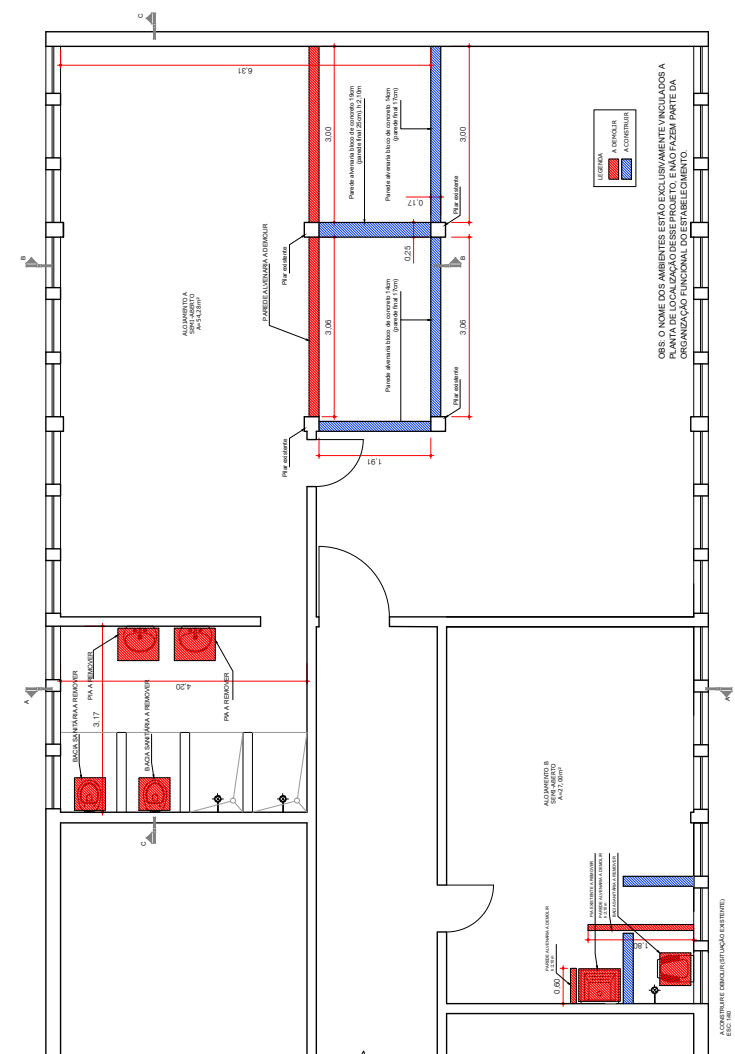
Data

Marcelo Luis da Silva Diehl

SJSPS / DEAPS / 4498488

20/05/2022 15:39:57



[illegible]

Nome do documento: 02.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcelo Luis da Silva Diehl

SJSPS / DEAPS / 4498488

20/05/2022 15:40:04





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **PESLG – ADEQUAÇÃO DE DOIS ALOJAMENTOS COM CONSTRUÇÃO DE BELICHES**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer os materiais e serviços a serem empregados na construção de beliches em concreto armado em alojamentos na Penitenciária Estadual de São Luiz Gonzaga, localizada na BR 285 – KM 570, São Luiz Gonzaga, RS. Além da construção de beliches, para viabilizar a execução da obra, será necessário a readequação de sanitários dos alojamentos, bem como a adequação de paredes em alvenaria. A obra visa adequar os ambientes a fim de proporcionar maior conforto, salubridade, segurança e organização dos alojamentos de semi-aberto. Compõem as plantas de desenho técnico as plantas de situação e localização, onde é possível identificar os dois alojamentos em questão.

#### **1 – OBJETO**

Construção de 14 (quatorze) beliches em concreto armado, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico anexo, a proposta visa também a substituição de mobiliários fixos, que em eventual vandalização possam proporcionar risco a vida dos ocupantes dos ambientes, como é o caso de bacias sanitárias e pias em louça que deverão ser substituídas por tanques em concreto ou, em caso das bacias sanitárias, por bacias turcas. O projeto também visa a construção de novos segmentos

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

em alvenaria de vedação em bloco de concreto, deverá ser previsto pinturas gerais (conforme memorial descritivo), impermeabilização de boxes e arremates em revestimentos de granitina. Também é objeto de obra a demolição de trechos de alvenaria e remoção de bacias sanitárias e pias em louça existentes no local, remoção de caixas suspensas de descarga em PVC e demolição de segmentos de piso para instalação de bacias turcas.

**2 – SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DESPESAS DIVERSAS**

- Fornecimento e pagamento de ART/RRT na modalidade EXECUÇÃO, referente à execução de todas as etapas da obra e de serviços específicos a serem executados, com as respectivas taxas recolhidas no início da obra e/ou dos serviços;
- A Contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias (caso seja necessário) aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública;
- Também será de responsabilidade da Contratada o pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados;
- Providenciar cópia de todo material técnico (plantas, memoriais, ART/RRT, etc.) relativo à obra e mantê-los à disposição do responsável técnico, encarregado e da fiscalização para consulta;

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Toda comunicação entre a Contratada e Contratante ou vice-versa, será formalizada por escrito;
- Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas e ferramentas, tais como furadeiras, guinchos, serras, betoneiras, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Deverão ser obedecidas todas as recomendações e normativas com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 Equipamentos de Proteção Individual, NR-08 Edificações, NR-10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, NR-11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, NR-12, Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, NR-17 Ergonomia, NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR-20 Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis, NR-35, e normativas de trabalhos em altura. Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante. Caberá à Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências no sentido de alterar hábitos e depósitos de materiais que oferecem riscos de incêndio às obras.
- A contratada deverá fornecer todos os insumos necessários à realização da obra;
- Manter diário de obras atualizado e preenchido diariamente;
- A obra deverá ser executada rigorosamente conforme documentação técnica fornecida pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa;

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Qualquer alteração que se fizer necessária durante a obra, deverá ser avaliada e autorizada pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa;
- Se houver divergências nos documentos contratuais, deverá ser consultada a Fiscalização para defini-las.
- Todas as medidas deverão ser conferidas no local.

**3 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

- A administração local da obra prevista na Planilha de Orçamento deverá ser composta por um Engenheiro de obra (Civil ou Arquiteto, durante o período estimado em orçamento), legalmente habilitado, Responsável Técnico ou Co-Executor da obra (considerada a integralidade do Contrato), devendo acompanhar obrigatoriamente a FISCALIZAÇÃO em todas as visitas realizadas, e um encarregado responsável pela coordenação dos demais funcionários e das atividades no canteiro de obras de instalação;
- Os profissionais citados acima compõem a equipa técnica mínima necessária à execução dos serviços contratados. A contratada deverá compor a administração local conforme seu planejamento de execução dos serviços, sem ônus adicional ao contratante caso necessite aumentar sua equipe;
- Todos os profissionais elencados acima deverão possuir vínculo profissional com a Contratada, a ser comprovado mediante apresentação, quando exigido, de

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

documento que comprove vínculo de emprego, ou documento que comprove ser o profissional sócio da empresa, ou ainda, contrato civil de prestação de serviços;

- O Engenheiro/Arquiteto deverá emitir as respectivas ARTs ou RRTs de execução dos serviços sob sua responsabilidade, antes do início das respectivas atividades;
- A qualquer tempo, a fiscalização poderá exigir a troca de qualquer membro da administração;
- Em hipótese alguma a execução do serviço no local deverá comprometer a segurança do estabelecimento prisional, devendo os espaços serem isolados e preparados para esse fim.
- No caso de necessidade de substituição de algum responsável técnico ao longo do contrato, deverá ser efetuada a baixa ou substituição das respectivas ARTs/RRTs, conforme indicação do Conselho respectivo. O novo profissional deverá atender às exigências mínimas indicadas para habilitação conforme o Edital de Licitação.
- No caso de falta do Responsável Técnico à visita programada na obra ou nas dependências do contratante, a contratada será advertida. No caso de reincidência, a fiscalização poderá solicitar a troca do profissional faltante e/ou paralisar a obra.

**4 – INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES**

- Instalação de placa de obra, logo no início da mesma, de acordo com as exigências do CREA/CAU, conforme detalhe a ser fornecido;
- Providenciar ligações provisórias de água, esgoto e energia (se necessárias);
- Limpeza permanente da obra, durante e após a realização dos trabalhos.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- As áreas internas onde as obras deverão ocorrer deverão ser interditadas temporariamente a fim de evitar fugas de apenados, as rotas de acesso de trabalhadores externos vinculadas à obra deverão ser asseguradas com identificação de pessoal e acesso preferencialmente independente do estabelecimento.
- As medidas e dimensões deverão ser conferidas no local.

**5 – A DEMOLIR OU REMOVER**

- Deverão ser demolidos trechos de alvenarias de vedação existentes no local, sem comprometimento às estruturas do prédio do estabelecimento. Não poderá em hipótese alguma haver demolição de estruturas em concreto armado existentes no local, como exemplo, vigas, pilares, lajes, etc. Os volumes de alvenaria de vedação que deverão ser demolidas são de 4,57m³.
- Deverão ser removidas 03 (três) bacias sanitárias de louça, não encapsuladas existentes nos alojamentos, bem como as caixas de descarga suspensas de sobrepor (que se encontram em mau estado).
- Deverão ser removidas todas as pias de louça nos dois alojamentos propostos, bem como quaisquer elementos metálicos de registros, sifões ou canos de chuveiro, etc, que porventura estiverem instalados no local a fim de serem substituídos por peças de mesma função e qualidade em material plástico PVC.
- Deverão ser demolidos trechos de piso, com área total de 3,75m², para instalação de bacias turcas com base resistente. As demolições de piso não poderão

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

comprometer a segurança do estabelecimento prisional, no sentido de permitir fugas de apenados por escavação de base de contrapiso, ou laje, em concreto armado. Os pisos demolidos deverão ser arrematados com granitina, em mesma qualidade do piso existente no local, em encontro das bacias turcas e demais áreas de piso.

**6 – A CONSTRUIR**

Construção de 14 (quatorze) beliches em concreto armado, conforme detalhamento em Projeto Arquitetônico anexo, que deverão ser construídas in loco, conforme locação informadas em planta-baixa. As beliches deverão ser lisas, sem reentrâncias ou frestas, as frestas que porventura existirem entre as peças de concreto e as paredes existentes no local, deverão ser calafetadas com massa cimentícia de boa qualidade. As beliches, em concreto armado, deverão ser executadas conforme detalhamentos do Projeto Estrutural específico, que especifica as fôrmas, base de fundações, medidas, cotas, traços de concreto, armaduras de aço, etc.

O piso e contrapiso que porventura forem demolidos para construção de sistema de fundações das estruturas das beliches deverão ser retificados após o término dos serviços de concretagem e cura final das beliches, com acabamento fino de igual qualidade ao piso original em granitina, no encontro entre o piso original e as novas peças de concreto que compõem a base das beliches. As beliches deverão ser pintadas com tinta acrílica semi brilho cor areia, em duas demãos (conforme as

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

especificações técnicas da tinta), conforme a necessidade de cobrimento total das peças em concreto. Previamente à pintura, deverá ser aplicado selador acrílico branco em uma demão (ou conforme especificação técnica do fabricante do selador), em toda a área de beliche de concreto armado.

Deverão ser instaladas ao todo 03 (três) bacias turcas de porcelana, conforme indicações em planta-baixa. As peças deverão ser bem aderidas ao piso com massa cimentícia de alta resistência em forma de encapsulamento, sem emendas ou reentrâncias aparentes, evitando assim vandalismo.

Deverão ser instalados 04 (quatro) tanques em concreto, conforme indicação em planta-baixa, com torneira plástica, ralo plástico e sifão plástico flexível em PVC.

As torneiras e chuveiros que deverão ser adequados deverão ser em plástico ou PVC.

Deverão ser construídos segmentos de alvenaria em bloco de concreto de 14cm, em área de 28,31m<sup>2</sup> (de parede), as paredes deverão ser ligadas em estrutura de pilares existentes, por meio de ferro cabelo ou malha metálica, a cada 3 fiadas de blocos, para finalização das paredes será necessário cobrimento de chapisco de 56,62m<sup>2</sup> e massa única de 56,62m<sup>2</sup>, alisada e pronta para recebimento de pintura. Após a cura das massas cimentícias as paredes deverão receber aplicação de selador acrílico em uma demão (ou conforme especificação do manual do produto) para posterior aplicação de tinta em duas demãos (ou conforme especificação de manual de produto).

Deverão ser construídos segmentos de alvenaria em bloco de concreto de 19cm, em área de 3,82<sup>2</sup> (de parede), as paredes deverão ser ligadas em estrutura de pilares

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

existentes, por meio de ferro cabelo ou malha metálica, a cada 3 fiadas de blocos, para finalização das paredes será necessário cobrimento de chapisco de 7,64m<sup>2</sup> e massa única de 7,64m<sup>2</sup>. Após a cura das massas cimentícias as paredes deverão receber aplicação de selador acrílico em uma demão (ou conforme especificação do manual do produto) para posterior aplicação de tinta em duas demãos (ou conforme especificação de manual de produto).

As alvenarias deverão ser pintadas com tinta acrílica semi brilho cor areia, em duas demãos (conforme as especificações técnicas da tinta), conforme a necessidade de cobrimento total das peças em concreto. Previamente à pintura, deverá ser aplicado selador acrílico branco em uma demão (ou conforme especificação técnica do fabricante do selador), em toda a área de novas paredes de alvenaria.

Deverá ser revestido com granitina os pisos demolidos em áreas onde serão instaladas as bacias turcas em substituição das bacias sanitárias, nos locais onde os pisos serão revestidos com granitina, deverá ser executado piso de regularização com argamassa de cimento e areia traço 1;4, ou com concreto magro de fck 10Mpa. A espessura do piso de regularização será de no mínimo 4,00 centímetros junto aos ralos e de 5,00 centímetros nos demais locais. Anteriormente a execução do piso de regularização sobre os contrapisos, deverão ser confeccionadas as mestras com argamassa de cimento e areia traço 1:4 onde serão instalados os perfis de PVC dimensões de 2x25mm que permitirão a aplicação da argamassa de granitina de forma que se obtenha perfeito nivelamento. Este revestimento de piso deverá ser executado sobre piso de regularização. A aplicação deverá ser feita no momento de

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

exsudação da argamassa de regularização, e ser utilizada régua metálica apoiada sobre as juntas plásticas instaladas nas mestras de modo a permitir perfeito nivelamento.

Após a aplicação da argamassa de granitina, e essa estar completamente seca e curada, serão aplicadas demãos de polimento específicos, a granitina após lixada deverá receber aplicação de pintura com resina acrílica, de modo a permitir maior durabilidade a abrasão e ao ataque de produtos agressivos eventualmente utilizados na limpeza periódica a que será submetida.

O piso tipo granitina deverá atender à NB1343 - Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 - Argamassa de alta resistência mecânica para pisos.

Granitina fundida no local, espessura média 5 cm, sendo 3 cm de base, executado em argamassa de cimento e areia sem peneiras traço 1:3 e o restante em cimento puro e grana mista de granito, basalto e cristal de rocha traço 1:1.

Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, devidamente alinhadas e esquadrejadas em quadros de 1,0 x 1,0 m, com juntas plásticas de dilatação 5mm, na cor preta. A granitina será na cor cinza clara na seguinte proporção: 20 % de granas escuras e 80 % de granas claras.

A composição das granilhas deverá seguir a proporção de 40 % de granilhas finas e 60 % de granilhas grossas. As superfícies finais deverão ficar lisas.

Antes da execução da granitina, deverá ser apresentada amostra da mesma ao Fiscal da Obra para aprovação.

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Para impermeabilização final dos boxes de banho deverá ser aplicado revestimento polimérico flexível de base acrílica tipo VEDATOP FLEX da Vedacit Impermeabilizantes ou SIKA MONOTOP 107 DW da Sika Brasil, ou similar. Prever revestimento de altura em alvenarias de até 1,00m.

Deverão ser obedecidas todas as especificações e recomendações dos fabricantes, e especial atenção aos caimentos em direção aos ralos.

A execução da construção deverá estar de acordo com o Projeto Estrutural, a fim de viabilizar o Projeto Arquitetônico proposto.

Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS) que será entregue à contratada.

**7 – SERVIÇOS FINAIS**

- Remoção de todo entulho proveniente das obras e serviços no prédio;
- Desmobilização da obra, com desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos da obra.
- Limpeza fina do local;

**8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Os serviços deverão ser executados respeitando as diretrizes de segurança e organização do local;

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E  
SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto à Fiscalização antes do início de qualquer procedimento;
- Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas antes da execução;
- Será necessário revisão de Projeto de PPCI, a fim de protocolar e aprovar junto ao CBM as modificações propostas em planta.
- O projeto desenvolvido é exclusivamente referente ao Projeto Arquitetônico, não contemplando demais projetos complementares (projeto estrutural, hidrossanitário, elétrica, orçamentos, ppci, etc. ) necessários para a execução da obra.
- As marcas, modelos e códigos especificados neste Memorial são apenas referenciais para garantirem o padrão de qualidade exigidos pelo DEAPS - SJSPS.

Porto Alegre, 31 de março de 2022.

**Arq. Marcelo Luis da Silva Diehl**  
CAU/BR nº A126814-7

---

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7373

CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.sjsps.rs.gov.br](http://www.sjsps.rs.gov.br)



**Nome do documento:** PESLG - Memorial Descritivo.doc

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Marcelo Luis da Silva Diehl

SJSPS / DEAPS / 4498488

20/05/2022 15:40:15





**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 11954292**



**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: MARCELO LUIS DA SILVA DIEHL  
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 015.XXX.XXX-30  
Nº do Registro: 00A1268147

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11954292I00CT001  
Data de Cadastro: 11/05/2022  
Data de Registro: 25/05/2022  
Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 24/05/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-69  
Data de Início: 11/05/2022  
Data de Previsão de Término:  
09/06/2022

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

|                           |                          |           |
|---------------------------|--------------------------|-----------|
| CEP: 97800000             | Nº: S N                  |           |
| Logradouro: BR 285 KM 570 | Complemento:             |           |
| Bairro: CENTRO            | Cidade: SÃO LUIZ GONZAGA |           |
| UF: RS                    | Longitude:               | Latitude: |

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

A proposta prevê o Projeto Arquitetônico de qualificação de dois espaços de alojamentos no Presídio Estadual de São Luiz Gonzaga - RS. Foi desenvolvido projeto de beliches em concreto, alterações em equipamentos de sanitários e divisórias de paredes em alvenaria de vedação, de dois respectivos alojamentos identificados em plantas objeto desta RRT. A área total de intervenção será de 81,28m². Atualmente os dois alojamentos a serem reformados não dispõem de sanitários acessíveis, por se tratar de questões de segurança prisional e lógica de funcionamento de estabelecimento prisional não deverá ser incluído sanitários acessíveis nesses ambientes no projeto em questão, por questões técnicas de segurança (bacias sanitárias, barras de aço, etc.). A PESLG deverá ter opção de celas/alojamentos PCD em outro ambiente do estabelecimento prisional, com qualidade específica para atendimento. As documentações técnicas incluem plantas técnicas e Memorial Descritivo de Projeto Arquitetônico

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT 11954292**



**Verificar Autenticidade**

### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 81.28

Unidade: metro quadrado

### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

| Nº do RRT                 | Contratante                                             | Forma de Registro | Data de Registro  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>SI11954292I00CT001</b> | <b>SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS<br/>PENITENCIÁRIOS</b> | <b>INICIAL</b>    | <b>11/05/2022</b> |

### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista MARCELO LUIS DA SILVA DIEHL, registro CAU nº 00A1268147, na data e hora: 11/05/2022 14:48:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 25/05/2022 às 11:15:20 por: siccau, ip 10.128.0.1.